



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 725

de 06 de dezembro de 1984

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E / ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, DA SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

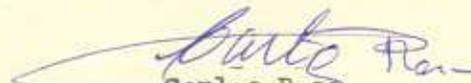
ARTIGO 1º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, do Estado de São Paulo para perfuração de poço profundo.

ARTIGO 2º:- O valor das obras foi estimado em Cr\$...25.000.000,00..... (vinte e cinco milhões de cruzeiros), cujas despesas onerarão Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

ARTIGO 3º:- As Obras serão executadas por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

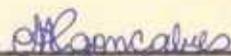
ARTIGO 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 06 de dezembro de 1984


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data / supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.



Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=